

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 136 E SEUS PARÁGRAFOS, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1970 - CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PROMULGA A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1051, DE 24 DE NOVENBRO DE 1.970.

Cria a Divisão de Agricultura.

Art. 1º - Fica criada a Divisão de Agricultura, no Organograma Administrativo da Municipalidade.

Art. 2º - Para consecução do objeto desta Deliberação, fica criado o seguinte quadro:

I - CARGOS EM COMISSÃO

1 Diretor CC-2.

II - CARGOS DE CARREIRA

3 Auxiliares de Administração Nível 10.

3 Operadores de Máquinas Agrícolas Nível 16.

3 Auxiliares de Operação Nível 8.

Art. 3º - O Senhor Chefe do Executivo fará incluir no Orçamento-Programa do próximo exercício financeiro, as verbas - necessárias à aquisição dos tratores e implementos agrícolas, - bem como de sobressalentes.

Art. 4º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a baixar, através Decreto, a Regulamentação do referido Orçamento.

Art. 5º - A presente Deliberação entrará em vigor a 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de novembro de 1.970.

Obs. Tem item anexo ao of. nº 2º,
pela delib. nº 1216, de 13/9/73.

[Assinatura]

[Assinatura]
MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO